



*Publicado no "Correio Joseense" nº 1454, de 19/7/53*  
**Prefeitura da Estância de S. José dos Campos**

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

DECRETO Nº 92  
de 7 de julho de 1.953.

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação judicial ou por via amigável a área de terreno abaixo caracterizada, necessária à retificação e - alargamento da Avenida 9 de Julho, no trecho entre as ruas Esperança e Dr. Nelson D'Avila, a saber:

"Uma faixa de terreno, pertencente à Inspetoria Salesiana do Sul do Brasil, situado na 1ª. zona do Distrito da Sede, medindo 99,60 m. para a Avenida Dr. Ademar de Barros, 6,00 m. para a Rua - Esperança e 6,00 m. para a Rua Dr. Nelson D'Avila, divisando pelos fundos com área pertencente a expropriada."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

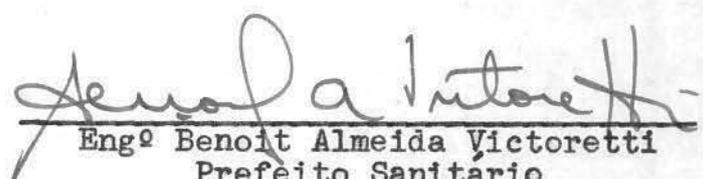
a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) que os proprietários ofereçam título de domínio, com filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acordo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 7 de julho de 1.953.

  
Engº Benoit Almeida Victoretti  
Prefeito Sanitário